



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

DSATS
Secretária-Geral
4/11/04
[Handwritten signature]

Exm.ª Senhora
Secretária Geral da Assembleia da
República

Sí referência

Sí comunicação

N.º referência

Data

Of. 1465/MAP/04

2.Nov.2004

Assunto Resposta ao Requerimento n.º 1594/IX/2.ª
do Senhor Deputado Álvaro Saraiva (PEV)

Por determinação de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, junto envio a V.ª Ex.ª a resposta de Sua Excelência a Ministra da Educação ao requerimento melhor identificado em epígrafe, solicitando os bons ofícios de V.ª Ex.ª no sentido de a mesma ser levada ao conhecimento do seu destinatário.

Com os melhores cumprimentos, *[Handwritten mark]*

A DAPLEN
2004-11-04
[Handwritten signature]
A Directora de Serviços

O Chefe do Gabinete,

[Handwritten signature]

(Rui Crull Tabosa)

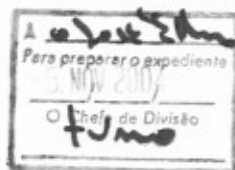
/nl



04/11/04

Proc.º n.º 03

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Direcção de Serviços de Apoio Técnico e de Secretariado
Entrada N.º 02070 em 2004/11-04



SGAR

GABINETE DA MINISTRA

Ministério da
Educação

Exm^o. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência o Ministro dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

26.OUT04 09171 -

P^o. 06/2003.790

ASSUNTO: REQUERIMENTO N^o 1594/IX/2^a DO SENHOR DEPUTADO ÁLVARO SARAIVA (PEV) - EXTINÇÃO PROGRESSIVA DO 3^o CICLO E DAS TURMAS DE 7^o ANO DA ESCOLA BÁSICA DO 2^o E 3^o CICLOS DE BOCAGE

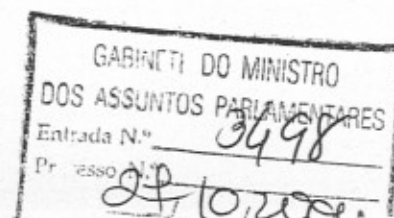
Relativamente ao vosso ofício n^o 953/MAP/04 de 14 de Outubro de 2004 referente ao requerimento parlamentar n^o 1594/IX/2^a apresentado pelo Senhor Deputado Álvaro Saraiva, e depois de ouvida a Direcção Regional de Educação de Lisboa, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de informar o seguinte:

O não funcionamento de turmas do 7^o ano na Escola Básica 2,3 de Bocage em Setúbal, no ano lectivo de 2004/2005, não configura uma situação de extinção do 3^o ciclo nessa escola.

Como é do conhecimento da escola decorre de condições específicas que condicionam o seu funcionamento durante um período considerável do próximo ano lectivo, isto é da realização de obras de remodelação e ampliação.

A decisão da não abertura de turmas do 7^o ano em 2004/2005 teve por objectivo garantir melhores condições de segurança para o funcionamento da escola enquanto decorrem as obras de remodelação e ampliação.

Considerando que a finalização das obras (reabilitação do bloco administrativo e de todos os blocos de salas de aula bem como do centro de



ME

recursos, que incluem beneficiação de pavimentos, paredes, tectos, caixilharia e cobertura) em período lectivo, dada a impossibilidade de serem concluídas durante o período de férias dos alunos, iriam obrigar a uma gestão de espaços e organização interna da escola impraticável tendo em atenção a necessidade de garantir a segurança dos alunos, bem como as condições básicas para o funcionamento das aulas.

Esta escola durante os últimos anos, funcionou acima da sua capacidade em situação de manifesta ruptura.

Para assegurar essas condições foi tomada a decisão de não atribuir turmas de 7º ano para o ano lectivo de 2004/05. Tendo que reduzir o número de turmas nesta escola, o 7º ano torna-se nestas circunstâncias a opção mais consentânea com o definido no despacho nº 13 765/2004, nomeadamente na alínea a) do nº 3.2.

A escola deve, em primeira prioridade, acolher os alunos do agrupamento de escolas e, de entre estes não seria razoável fazer sair os alunos do 5º ano porque são os mais novos e para os quais há maior dificuldade de acolhimento nas escolas próximas, uma vez que estas escolas também têm que dar prioridade aos alunos dos respectivos agrupamentos.

Assim verifica-se que a saída dos alunos do 7º ano no ano lectivo 2004/2005 da Escola Básica 2,3 de Bocage não resulta da extinção do 3º ciclo nesta escola, mas tão só da necessidade de criar condições de funcionamento enquanto decorrem as obras de remodelação e ampliação. Também se explicita que não foi tomada qualquer decisão sobre a mudança de tipologia da escola.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete


(Rodrigo Queiroz e Melo)

gmf